

RESOLUÇÃO Nº. 052 DE 21 DE OUTUBRO DE 2008.

Dispõe sobre a promoção dos servidores da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, de que trata a Lei nº 15.304, de 11 de agosto de 2004, decorrente da promoção por escolaridade adicional prevista no art. 25 da referida Lei, e no art. 3º do Decreto nº 44.333, de 26 de junho de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto no art. 25 da Lei nº 15.304, de 11 de agosto de 2004, e no art. 3º do Decreto nº 44.333, de 26 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art.1º - Os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, de que trata a Lei nº 15.304, de 11 de agosto de 2004, lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que atendem ao disposto no art. 3º do Decreto nº 44.333, de 26 de junho de 2006, com redação dada pelo Decreto nº 44.558, de 29 de junho de 2007, ficam promovidos na forma constante do Anexo desta Resolução, a partir de 30 de junho de 2008.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 21 de outubro de 2008.

Renata Maria Paes de Vilhena
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO

(a que se refere o art.1º da Resolução SEPLAG nº. 052 de 2008)

PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL NA CARREIRA DE ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

NOME DO SERVIDOR	MASP	Cargo	SITUAÇÃO ANTERIOR À PROMOÇÃO		PROMOÇÃO A PARTIR DE 30.06.08	
			Nível	Grau	Nível	Grau
CLAUDIA MARTINS DUARTE	613082-7	EPPGG	II	C	III	A
MARCIO ADRIANO DE ASSIS GONCALVES	0452414	EPPGG	II	C	III	A
MARIA ANGELICA AZEVEDO GAMA	1050847	EPPGG	I	C	II	A